



Ordem e Progresso

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 3415-4215/4217

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 041/2010, de 19 de agosto de 2010.

Dispõe sobre os Festejos do Conjunto Habitacional Waldemar de Moura Santos (Pantanal) promovido pela Prefeitura Municipal, de 19 a 22 de agosto de 2010, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Picos - PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Festejos do Pantanal já é realizado há 20 anos, fazendo parte do calendário cultural do município.

CONSIDERANDO a necessidade do apoio deste Poder Público, a fim de proporcionar cultura e lazer ao povo picoense.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os dias oficiais, bem como a delimitação do local do evento para efeito de organização do trânsito e as atividades comerciais,

D E C R E T A:

Art. 1º – O período dos Festejos do Pantanal no município de Picos será do dia 19 a 22 de agosto de 2010;

Parágrafo Único - Fica proibida a utilização de estrutura de som móvel e/ou estrutura de som automotivo no período de 19 a 22 de agosto de 2010 no local onde será realizado o evento de acordo com o mapa oficial.

Art. 2º - Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas, comidas, refrigerantes e similares, na extensão mapeada para o evento, bem como em residências, estabelecimentos e através de vendedores ambulantes portando conservadores, que não tenham autorização legal da Prefeitura.

Parágrafo Único – No caso de descumprimento do “Caput” deste artigo, o infrator será advertido para retirar sua mercadoria do corredor da folia, sob pena de apreensão e retirada coercitiva.

Art. 3º - Os estabelecimentos comerciais autorizados não poderão vender bebidas alcoólicas ou similares em **vasilhame de vidro**.

Art. 4º – O presente decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, aos 19 dias do mês de agosto de 2010.


GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal